

Juíza reconhece direito de pessoa com esquizofrenia a isenção de IR

04/08/2025

No julgamento da [Ação Direta de Inconstitucionalidade \(ADI\) 6.025](#), o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade dos critérios legais para a isenção de Imposto de Renda dispostos no artigo 6º, inciso XIV, da [Lei 7.713/1988](#).

Esse foi o fundamento adotado pela juíza Silvana Conzatti, da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul (RS), para reconhecer a isenção de IR da pensão por morte recebida por um homem com esquizofrenia. Ele é titular do benefício desde 2007.

A decisão foi provocada por ação em que o autor pediu, além da isenção, que o INSS fosse condenado a restituir o imposto retido na fonte a partir de abril de 2019.

No processo, o INSS alegou que não existem provas suficientes de que o autor esteja acometido de doença que justifique a isenção do tributo. O juízo determinou, então, perícia médica para confirmar a condição do autor.

Ao decidir, a juíza apontou que o laudo pericial constatou que o homem tem diagnóstico de esquizofrenia desde 1985, quando tinha 20 anos de idade, e teve atestada sua plena incapacidade em 2004.

“Assim, faz jus o demandante à isenção do imposto de renda incidente sobre os proventos de pensão por morte de que é titular desde 22/03/2007, por estar acometido de alienação mental, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, e à restituição dos valores pagos a tal título, a partir de 02/04/2019, conforme postulado”, resumiu.

Por fim, a julgadora determinou que os valores a serem restituídos sofram acréscimo de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), acumulada mensalmente, calculados a partir da data de cada pagamento indevido.

O autor foi representado pelos advogados **Guilherme Henrique Santos da Silva** e **Luccas Beschorner de Souza**, do escritório JMS Advogados.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 5002240-13.2024.4.04.7104

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-ago-04/juiza-reconhece-direito-de-portador-de-esquizofrenia-a-isencao-de-ir/>

